

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 52-2022-12L**, temos a informar:

Pergunta:

O edital nº 52-2022-12L, não fala em "procuração" para representar a Instituição no chamamento, qualquer pessoa então pode representar sem formalidade?

Resposta:

A Organização da Sociedade Civil poderá fazer-se representar no certame por procurador legalmente designado.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL